



| | |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação | |
| LEI Nº | FILE |
| 050 | 025 |
| RJ | |

Rose

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 050

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 -

II – Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Emendas à Lei Orgânica Municipal nº 048 e 049/08.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Emenda à LOM nº 004/08

Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

